



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

PRAZO: de 13 de dezembro de 2017 a 12 de dezembro de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, 38 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.027.688/0001-28, neste ato representada pelo Sr. **Anselmo Colferai**, portador do CPF sob o nº 026.136.209-78 e RG nº 752.691, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	30,0	UN	10858	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL; AGENDA ESPIRAL, ANO CORRENTE, 1 DIA POR PAGINA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA; MEDINDO NO MINIMO (150X210) MM; REVESTIDA DE CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHE; FOLHA PESANDO 63 G/M2, PAPEL OFF SET; ESTAMPADA; COM FITILHO SEPARADOR OU MARCADOR DE PAGINA	São Domingos	18,80	564,00
1	3	100,0	CX	2306	ALFINETE COM CABECA COLORIDA, COM 04 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA SUPORTE CIRCULAR PARA GUARDA-LOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	Linhas Douradas	2,75	275,00
1	4	150,0	CX	17462	ALFINETE PARA MAPA, 6MM, TIPO BOLA, COLORIDO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	4,90	735,00
1	8	50,0	UN	2312	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO; MEDINDO 15X5,5X4,5 CM; COM BASE DE FELTRO COM 2MM DE ESPESURA	Carbrink	3,70	185,00
1	9	150,0	UN	7661	APONTADOR PARA LAPIS; DE METAL, FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0	Masterprint	0,84	126,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					CM DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO			
1	10	200,0	UN	7662	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES; CERTIFICADO PELO INMETRO	Tris	0,40	80,00
1	13	100,0	UN	2322	BAMBOLE, ARO DE PLASTICO PVC REFORCADO, COM 85 CM DE DIAMETRO, COLORIDO	Ciabrink	3,70	370,00
1	14	100,0	ROL	7665	BARBANTE 100% ALGODAO, MULTIUSO, COR CRU, EM ROLO DE 250 GRAMAS, 8 FIOS	EuroRoma	6,10	610,00
1	21	150,0	UN	2335	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 01 VIA; EM PAPEL ACETINADO; EXTRA FINO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA	Jandaia	1,78	267,00
1	23	200,0	UN	7055	BOLA DE ISOPOR, MEDINDO 50MM DE DIAMETRO, MACICA, NA COR BRANCA	Styrocorcte	0,33	66,00
1	24	200,0	UN	2337	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 100 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	Styrocorcte	1,45	290,00
1	25	200,0	UN	2338	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 150 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	Styrocorcte	3,25	650,00
1	26	200,0	UN	2339	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 25 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	Styrocorcte	0,18	36,00
1	27	200,0	UN	2340	BOLA DE ISOPOR; MEDINDO 75 MM DE DIAMETRO; MACICA, NA COR BRANCA	Styrocorcte	0,69	138,00
1	33	100,0	UN	2348	CADERNO DE DESENHO; BROCHURA, GRAMPEADO; CAPA EM DIVERSAS CORES, PESANDO 90 G/M2; COM 48 FOLHAS; FOLHA DO CADERNO 56 G/M2	Credeal	1,37	137,00
1	41	40,0	UN	7673	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, FUNCOES MINIMAS: SOMA, SUBTRACAO, MULTIPLICACAO, DIVISAO E PORCENTAGEM, MEMORIA (MC, MR, M- E M+), VISOR COM INCLINACAO, TECLAS DE BORRACHA, MEDIDAS APROXIMADAS 14 CM X 11 CM, ALIMENTACAO SOLAR E A BATERIA. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES	Masterprint	16,80	672,00
1	42	100,0	CX	7674	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	Compactor Economic	27,90	2.790,00
1	51	150,0	UN	2363	CANETA PARA RETROPROJETOR; TINTA A BASE DE ALCOOL, CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,00 MM; EM POLIESTER; DIVERSAS CORES	CIS	2,15	322,50
1	54	200,0	UN	2368	CD-R VIRGEM, OPTICA GRAVAVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 16X; NA COR PRATA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	Maxprint	0,79	158,00
1	62	200,0	UN	7680	COLA COLORIDA, COM GLITTER, A BASE DE P.V.A., PIGMENTO LAVAVEL E NAO TOXICO. EM FRASCO COM 25 GRAMAS CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	GR Quimica	1,40	280,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	65	150,0	UN	7682	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; CERTIFICADO PELO INMETRO	Radex	1,90	285,00
1	66	250,0	FRA	7683	COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 25 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	GR Quimica	1,00	250,00
1	70	20,0	CX	2386	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 06, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 28 MM, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS DE 75 G/M ² . EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	ACC	3,90	78,00
1	71	20,0	CX	2387	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 07, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 31 MM, CAPACIDADE PARA 140 FOLHAS DE 75 G/M ² . EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	ACC	4,70	94,00
1	72	20,0	CX	2388	COLCHETES PARA PAPEIS E REFORCO METALICO, Nº 08, FABRICADOS EM ACO, DIAMETRO MINIMO DA CABECA 12 MM, COMPRIMENTO MINIMO DA PERNA 40 MM, CAPACIDADE PARA 180 FOLHAS DE 75 G/M ² . EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 72 UNIDADES	ACC	5,20	104,00
1	77	700,0	UN	2397	DVD-R, PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVAVEL, IMPRIMIVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	Maxprint	0,94	658,00
1	84	1.500,0	UN	7688	ENVELOPE EM PAPEL OFFSET; PESANDO 90G/M ² ; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 229X324 MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA	Scrity	0,24	360,00
1	88	200,0	UN	2408	ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATOMICO; LAMINA DE ACO ALTO CARBONO, COM 09 MM DE LARGURA; MEDINDO 130 MM DE COMPRIMENTO DO CORPO, SISTEMA RETRATIL, COM 3 POSICOES	Masterprint	0,75	150,00
1	92	100,0	PCT	5210	FECHO PRATICO, MEDINDO 4MM X 11CM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	Cromus	9,60	960,00
1	96	200,0	ROL	2416	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PAPEL/ADESVO, MEDINDO 19 MM X 30 METROS	Fitpel	5,30	1.060,00
1	101	150,0	ROL	2420	FITA DE CETIM 100% POLIAMIDA, FACE SIMPLES, LARGURA COM 07 MM, ROLO COM 100 METROS, Nº 01, DIVERSAS CORES	Progresso	17,00	2.550,00
1	103	50,0	ROL	3974	FITA DE CETIM, 100% POLIESTER, 30 MM DE LARGURA, FACE SIMPLES, ROLO CONTENDO 10 METROS, CORES DIVERSAS	Progresso	9,80	490,00
1	104	100,0	ROL	2421	FITA FLORAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 01 CM, ROLO COM 27 METROS, DIVERSAS CORES	Progresso	6,99	699,00
1	105	10,0	UN	2429	FITA NOVA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 40/48	Masterprint	5,50	55,00
1	109	30,0	UN	7693	FITA NYLON NOVA PARA MAQUINA DE	Colorprint	20,00	600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ESCREVER IBM CORRETIVA (A QUE APAGA), MODELO 6746 ORIGINAL			
1	110	60,0	UN	7694	FITA NYLON NOVA PARA MAQUINA DE ESCREVER IBM CORRIGIVEL (A QUE ESCREVE), MODELO 6746 ORIGINAL	Colorprint	39,90	2.394,00
1	120	15,0	UN	2436	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.5 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B, EM TUBO COM 12 UNIDADES	Tris	0,79	11,85
1	121	15,0	UN	2437	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA/DIAMETERO 0.7 MM EXTRA MACIO, GRADUACAO 2B EM TUBO COM 12 UNIDADES	Tris	0,98	14,70
1	122	150,0	UN	2438	GRAMPEADOR; DE MESA, ESTRUTURA METALICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA; MEDIDAS MINIMAS 20X4,5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	GrampLine	22,50	3.375,00
1	127	100,0	PCT	17465	INDICES PARA FICHARIO, EM CARTAO MARMORIZADO DE 6" X 9"MM, ORDENADOS DE A/Z, DIMENSOES APROXIMADAS 15,3 X 22,8CM, PACOTE COM 26 LETRAS	Acrimet	15,70	1.570,00
1	131	30,0	UN	7697	LAPIS BORRACHA, COMPOSICAO ECOLAPIS E BORRACHA, 17,50 CM X 7,00MM, PESO MINIMO DE 10 GRAMAS; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	Faber- Castell	3,10	93,00
1	135	50,0	UN	2456	LAPISEIRA; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; GRAFITE MEDINDO 0,5MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL	CIS	3,90	195,00
1	138	40,0	UN	7701	LIVRO PONTO GRANDE COM 50 FOLHAS, FORMATO 215 X 315 MM, CAPA EM PAPELAO 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, NA COR VERDE	São Domingos	10,90	436,00
1	140	10,0	UN	2467	LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS OFICIO, CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET. PAPEL INTERNO OFF-SET 63G/M2, FORMATO 218 X 319 MM, COM 50 FOLHAS NUMERADAS	São Domingos	8,50	85,00
1	142	20,0	UN	7960	PALHETAS PARA VIOLAO OU GUITARRA EM NYLON DE ALTA QUALIDADE 1,20MM, DIVERSAS CORES	Canario	4,50	90,00
1	149	50,0	UN	2476	PAPEL CAMURCA; EM FOLHA, MEDINDO 60X40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; DE DIVERSAS CORES	VMP	0,65	32,50
1	150	10,0	CX	2159	PAPEL CARBONO; EM PELICULA DE POLIESTER; NO TAMANHO (216 X 330)MM; NA COR PRETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Radex	49,00	490,00
1	151	10,0	FL	7704	PAPEL CARBONO; EM PELICULA DE POLIESTER; NO TAMANHO 70 X 45CM; NA COR VERMELHA	VMP	1,30	13,00
1	152	10,0	FL	7705	PAPEL CARBONO; EM PELICULA DE POLIESTER; NO TAMANHO 70 X 45CM; NA COR AMARELA	VMP	1,30	13,00
1	153	20,0	CX	2160	PAPEL CARBONO, EM PELICULA DE POLIESTER, NO TAMANHO 216 X 330MM, NA COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Radex	49,00	980,00
1	158	250,0	UN	2483	PAPEL DUPLICOLOR (DUPLA FACE) - 48 X 66 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA 180G/M2,	VMP	0,85	212,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					DIVERSAS CORES			
1	159	100,0	UN	2484	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA, TAMANHO DA FOLHA: 50 X 60 CM, GRAMATURA 50G/M ² , DIVERSAS CORES	VMP	0,33	33,00
1	160	20,0	CX	2485	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ (MATRIZ A ALCOOL) UTILIZADA EM MÍMEOGRAFO, DUPLICADOR ALCOOL, COM ESCALADA QUE INDICA POSIÇÃO PARA TESOS, NO TAMANHO 210X997MM, CAIXA COM 100 FOLHAS	Helios	56,00	1.120,00
1	164	300,0	UN	2489	PAPEL LAMINADO, EM FOLHAS MEDINDO 60X50 CM. DIVERSAS CORES	VMP	0,80	240,00
1	165	50,0	UN	2490	PAPEL MANTEIGA; COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES; EM FOLHA; GRAMATURA DE 35G/M ² ; COM MEDIDA DE 50X70CM; NA COR BRANCA; COM TONALIDADE SEMITRANSARENTE	VMP	0,58	29,00
1	168	120,0	UN	2493	PAPEL PARANA Nº 80, 625G/M ² , 80X100 CM, EM FOLHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,3 MM. COR NATURAL	VMP	3,90	468,00
1	172	10,0	CX	10642	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² ; FORMATO CARTA; MEDINDO (216X279)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS	Report	190,00	1.900,00
1	174	100,0	UN	7731	PAPEL TERMICO PARA EMISSÃO DE COMPROVANTE DE REGISTRO PONTO DO TRABALHADOR LARGURA DE 57 MM, COMPRIMENTO DE 300 M, GRAMATURA ENTRE 56 E 58 GR/M ² , DIÂMETRO MÁXIMO (DO ROLO) DE 160 MM, PAPEL COM DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MÍNIMO 5 ANOS	Jandaia	22,80	2.280,00
1	178	50,0	UN	7708	PASTA CATALOGO; EM PERCALUX; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 PARAFUSOS DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	Polibras	33,90	1.695,00
1	183	200,0	UN	2506	PASTA DOBRADA, EM CARTÃO DUPLEX PLÁSTIFICADO; PESANDO 280G/M ² ; NO TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL. DIVERSAS CORES	Polibras	1,65	330,00
1	184	300,0	UN	7711	PASTA ESCOLAR; DE PLÁSTICO CORRUGADO; TAMANHO OFÍCIO; LARGURA 20 MM	Polibras	2,45	735,00
1	190	3,0	UN	2513	PERFURADOR PARA PAPEL; EM ESTRUTURA DE METAL, COM LÂMINA DE PERFURAÇÃO AFIADA; COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 150 FOLHAS; COM 02 VASADORES, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80 MM; CONTEM MARGINADOR PARA CENTRALIZAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS (16 X 18 X 35,5) CM (LXAXC); NA COR CINZA	Cavia	154,00	462,00
1	191	30,0	UN	2514	PERFURADOR PARA PAPEL; EM FERRO FUNDIDO; COM LÂMINA DE PERFURAÇÃO AFIADA, COM CAPACIDADE DE PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS; COM 2 VASADORES; DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80 MM;	Cavia	62,00	1.860,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					CONTEM MARGINADOR PARA CENTRALIZACAO, DIMENSOES (115X165X180) NA COR CINZA			
1	194	100,0	UN	2518	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 04	Tigre	1,80	180,00
1	195	60,0	UN	2519	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 08	Tigre	1,90	114,00
1	197	50,0	UN	2521	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 14	Tigre	2,90	145,00
1	198	150,0	UN	2522	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO DE MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSICAO DO FILAMENTO DE PELO DE PONEI, COR MARROM, VIOLA ALUMINIO. Nº 18	Tigre	2,95	442,50
1	204	30,0	UN	2527	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, COR AMARELO, CERDA BRANCA NO FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO. Nº 02	Tigre	1,90	57,00
1	212	100,0	UN	17463	PRANCHETA TAMANHO A4/OFICIO, EM MDF, COM PRENDEDOR METALICO, PONTAS ARREDONDADAS DIMENSOES APROXIMADAS 330X230X3MM	Stalo	2,90	290,00
1	216	250,0	UN	2548	REGUA DE USO ESCOLAR, MATERIAL DE MADEIRA DE PINNUS, TIPO RETA, ESPESSURA MINIMA DE 03 MM, COM 30 CM DE COMPRIMENTO	Souza	1,75	437,50
1	217	5,0	UN	2554	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 642	Colorprint	16,28	81,40
1	219	2.000,0	UN	2556	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO; MEDINDO NO MINIMO (23X31) CM (LARG.X ALT); 0,25 MICRAS; TRANSPARENTE, COM 04 FUROS	DAC	0,34	680,00
1	222	1.500,0	MT	2564	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; DIVERSAS CORES	Santa Fé	1,69	2.535,00
1	229	50,0	FRA	7721	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, PARA CARIMBO; NA COR PRETA	Carbrink	2,95	147,50
1	230	25,0	FRA	7722	TINTA PARA CARIMBO; A BASE DE AGUA, FRASCO CONTENDO 40 ML, NA COR AZUL	Carbrink	2,95	73,75
1	233	10,0	CX	12937	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	Bacchi	19,90	199,00
1	234	20,0	CX	12938	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	Bacchi	19,90	398,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								44.082,70

(quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.16	000	2717
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.16	000	1149
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.16	000	1181
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.16	000	1274
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.16	000	1348
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.16	000	1316
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.16	000	1397
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.16	000	1420
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.16	000	1766
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.16	000	2144
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.16	000	1995
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30.16	000	2391
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.16	000	1535
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.16	000	1565

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 13 de dezembro de 2017 a 12 de dezembro de 2018.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias,



sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 107/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, em até 05 (dias) dias da solicitação da divisão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



compras, em qualquer um dos locais relacionados na tabela abaixo ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o Município, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta ata, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

Parágrafo Terceiro: Os produtos, objeto desta ata deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas desta ata.

Parágrafo Quinto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sétimo: Os produtos desta ata deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juvenino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154



UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

Parágrafo Oitavo: Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Nono: O registro de preço poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública Municipal.

Parágrafo Décimo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Décimo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Décimo Terceiro: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Décimo Quarto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Décimo Quinto: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Décimo Sexto: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.



Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.



Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 107/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017.



.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



.....
Anselmo Colferai
Livraria e Papelaria Colferai Ltda - ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 348/2017

Converter em pecúnia três meses de licença prêmio de servidores Márcio Fátima Silva Ponzoni, O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.806/2017, que altera a Lei 2.592/2016, que institui a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial (licença prêmio) ao quadro único de pessoal do Município de Clevelândia.

CONSIDERANDO os artigos 2º e 4º da Lei Municipal 2.806/2017 e o requerimento de conversão de pecúnia indenizatória de licença especial protocolado no dia 21 de novembro de 2017 sob o nº 37301.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia (3) três meses de licença prêmio, referente ao período de 01/03/1998 a 01/03/2001, de servidor Márcio Fátima Silva Ponzoni ocupante do cargo de Professor, do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 238/2017

SÚMULA: Proibir qualquer modalidade de construção e/ou reforma junto ao Cemitério Municipal Cristo Redentor sem a expressa e competente autorização do Executivo Municipal.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei usando de suas atribuições legais, e;

Considerando, que encontra-se sendo efetuada reforma e/ou construção no Cemitério Municipal Cristo Redentor, sem a competente e expressa autorização do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente proibida qualquer modalidade de reforma e/ou construção, junto ao Cemitério Municipal Cristo Redentor, sem a competente autorização do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

ABERTURA: 18/12/17

DATA: 09/12/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNERS; Informe discriminado no objeto do presente edital. Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 114/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$

01 DIXCEL INFORMATICA LTDA - ME 1.930,00 8.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$

DIXCEL INFORMATICA LTDA - ME 13.066.832/0001-49 8.790,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais). Coronel Vídva, 18 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

ABERTURA: 05/12/17

DATA: 20/11/17

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (TRÊS) PASSAGEIROS + 1 (MOTORISTA) MÍNIMA POTÊNCIA MÁXIMA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7200 KG E DEMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 105/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$

01 RODO DESTE VEÍCULOS E PECAS 198.000,00 198.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$

RODO DESTE VEÍCULOS E PECAS LTDA 198.000,00 198.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Coronel Vídva, 15 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

ABERTURA: 17/11/17

DATA: 19/12/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FORMULAS INFANTIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$

02 SATELITE COMERCIAL LTDA ME 67,45 8.745,00

03 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS 13,56 4.068,00

04 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS 11,21 5.005,00

05 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS 17,47 5.241,00

06 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS 8,50 4.250,00

07 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS 10,32 2.094,00

08 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS 26,13 13.065,00

09 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS 48,48 9.298,00

10 VACCARIN & ALFF LTDA - ME 14,44 3.610,00

11 AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE 29,00 7.250,00

12 VACCARIN & ALFF LTDA - ME 54,00 13.500,00

13 AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE 42,00 10.500,00

14 VACCARIN & ALFF LTDA - ME 1,49 298,00

15 AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE 55,00 5.500,00

16 AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE 15,60 1.560,00

17 A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP 36,00 1.800,00

18 VACCARIN & ALFF LTDA - ME 14,20 2.840,00

19 AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE 40,49 4.049,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$

A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP 11.138.820/0001-08 7.300,00

AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE 10.869.890/0001-26 23.359,00

MEDICAMENTOS LTDA - EPP 26.177.173/0001-07 6.745,00

SATELITE COMERCIAL LTDA ME 26.840.181/0001-33 43.591,00

LTD - ME 18.574.431/0001-27 20.248,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 100.243,00 (cem mil duzentos e quarenta e três reais). Coronel Vídva, 15 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 176/2017

DATA: 20.12.2017

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2017.

A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.dioemus.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 108/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo: 12 meses, de 08.12.2017 a 07.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vídva.

DETECTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETECTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
156/2017	ELOISA & NAJARA BONDORZACAO DE RUA LTDA - ME	07.863.076/0001-90	9.250,00
157/2017	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	16.651.268/0001-07	33.500,00

Coronel Vídva, 08 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo: 12 meses, de 13.12.2017 a 12.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vídva. DETECTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETECTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
158/2017	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	85.514.214/0001-39	65.052,45
160/2017	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.631.803/0001-47	37.022,90
161/2017	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.556.294/0001-35	67.796,19
162/2017	ELETRONICQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-36	36.801,60
163/2017	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERIA LTDA	77.027.288/0001-28	44.082,70

Coronel Vídva, 12 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 59/2017, onde firmam, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro, como DETENTORA, a empresa IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.288.000/0001-18. Considerando a solicitação de DETENTORA, as diversas matérias jornalísticas anexas aos autos e as tentativas de contato via telefone e e-mail; RESOLVE: Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017, por descumprimento contratual, a partir de 18.12.2017. A presente rescisão é de caráter unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.069/93, tendo em vista as infrações ao disposto no art. 78, inciso XVII. Fica conferido a DETENTORA de ATA o direito ao contratatório e ampla defesa, no prazo de 05 dias úteis após a publicação deste. Coronel Vídva, 18 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito, Liliane Guarnaz Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Epitácio dos Santos, 541 - Telefone (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto: Aquisição de 3 (três) religiosos de ponto eletrônico biométrico que serão instalados nas secretarias de Saúde e Departamento de Vição e Obras Públicas do Município de Honório Serpa-PR, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa M.D.DAMAROS- GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ: 24.377.632/0001-00, com endereço na Avenida Generoso Marques, 893, cidade Coronel Vídva-PR, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2017.

LUCIANO DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Epitácio dos Santos, 541 - Telefone (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO 02/2017

Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 27/2017, torna público para os interessados o resultado de Tomada de Preço 02/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada construção de ponte em concreto armado de 10,70m de largura x 12,00m de vão total e 3,00m de altura. Totalizando uma área de 123,06 m2 construída, localizada na Rua Sebastião Eleutério, sobre o Rio Passa Quatro, Centro, Perímetro Urbano na cidade de Honório Serpa e especificações contantes no Edital, cujo certame licitatório não reuniu interessados para participar, restando deserto.

Honório Serpa, 20 de dezembro de 2017.

Jucelaine Bortolini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Dias

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2219/2017

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.713/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 057/2017. Valor do Contrato: Até R\$ 35.190,00 (Trinta e cinco mil, cento e noventa reais).

Vigência do Contrato: De 20 (vinte) de Dezembro de 2017 a 20 (vinte) de Dezembro de 2018.

Data do Contrato: 20 (vinte) de Dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Epitácio dos Santos, 541 - Telefone (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação restou da seguinte forma:

LOTE 01 - JOSE ALVES BARCELOS				
Item	Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit. Valor Total
1	1500	Cargas de cascalho nas proximidades d	CG	15,00 22.500,00
Comunidade Voldia - Assentamento Chopin IV III.				
Caminhão traspao carregando de 15 a 22 toneladas.				

LOTE 02 - IDAIO PEDRO MOREIRA DA SILVA				
Item	Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit. Valor Total
1	1500	Cargas de cascalho nas proximidades de	CG	15,00 22.500,00
Comunidade Agrovila do Jucu - Assentamento Chopin II.				
Caminhão traspao carregando de 15 a 22 toneladas.				

LOTE 03 - SEBASTIÃO PACHECO DOS SANTOS.				
Item	Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit. Valor Total
1	1500	Cargas de cascalho nas proximidades de	CG	15,00 22.500,00
Comunidade Sagrado Coração de Maria - Assentamento Chopin I.				
Caminhão traspao carregando de 15 a 22 toneladas.				

LOTE 04 - IDEMAR JOSE CELSO -				
Item	Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit. Valor Total
1	1500	Cargas de cascalho nas proximidades da	CG	15,00 22.500,00
Unha Eleutério.				
Caminhão traspao carregando de 15 a 22 toneladas.				

Declarando credenciado os licitantes acima citados por estar em acordo com o edital.

Honório Serpa, 19 de dezembro de 2017

Luciano dias

Prefeito Municipal

Jucelaine Bortolini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017 - PROCESSO Nº 614/2017 - O Município de Maripólis, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2008, Decreto Municipal nº 38/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), que até o dia 11 de JANEIRO de 2018, às 09:00h (NINE) horas, estará recebendo as propostas de Documentação de Habilitação e Proposta de Preço no Edital de Tomada de Preços nº 13/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma de sala de aula e construção de cantina de galo no CMEI Canhotinho Feit, localizado na Rua Seis, nº 1060, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O licitante terá o direito de convocação e ser anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Maripólis-PR ou no site do Município: www.maripolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3228-8100 - e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Maripólis, 20 de Dezembro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

DESPACHO - CPL - nº 1. Tendo em vista que transcorreu o prazo para interposição de recurso pelo empresário Luis Condorelli Lima - EPP, é-lhe providenciado ao presente processo licitatório Tomada de Preço nº 13/2017, designando o dia 22 de Dezembro de 2017 às 15:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maripólis, para abertura das envelopes de proposta de preços, 2. Diferenças necessárias. Maripólis, 20 de dezembro de 2017, Fernando Romero - Presidente, Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Leoni Expedito Sangalli - Membro.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017 - PROCESSO Nº 566/2017 - O Município de Maripólis, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preço, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 11 de JANEIRO de 2018, às 14:00h (QUATROZ) horas, estará recebendo as propostas de Documentação de Habilitação e Proposta de Preço no Edital de Tomada de Preços nº 14/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares em trecho da estrada vicinal MP 141, localizada na Comunidade Mangueirinha, com área total a ser pavimentada de 12.000 m2, extensão de 2.000 metros, conforme Contrato de Repasse OGU nº 84737/2017, Operação 1042808-24, Programa Fomento ao Setor Agropecuario e o Município de Maripólis, de acordo com cronograma, planilha e memorial descritivo em anexo, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O licitante terá o direito de convocação e ser anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Maripólis-PR ou no site do Município: www.maripolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3228-8100 - e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Maripólis, 20 de Dezembro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1508

Página 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2017 – Inexigibilidade nº 18/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Contratação de hospitais que atendam aos critérios da Rede Mãe Paranaense, para implantação da Estratégia de Qualificação do Parto – EQP. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018. Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod255990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

DATA: 01/12/17 ABERTURA: 18/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNERS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 114/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA – ME	1.930,00	5.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DEXCEL INFORMÁTICA LTDA – ME	13.066.932/0001-89	5.790,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais). Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

DATA: 20/11/17 ABERTURA: 05/12/17 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (TRÊS) PASSAGEIROS + 1 (UM) MOTORISTA, MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATADAS NO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 105/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	198.000,00	198.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	20.290.311/0001-40	198.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

DATA: 19/10/17 ABERTURA: 17/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FORMULAS INFANTIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SATELITE COMERCIAL LTDA ME	57,45	5.745,00
02	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	13,56	4.068,00
03	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	11,21	5.805,00
04	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	17,47	5.241,00
05	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	8,50	4.250,00
06	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	10,32	2.064,00
07	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	26,13	13.065,00
08	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	48,49	9.298,00
09	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	14,44	3.810,00
10	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	29,00	7.250,00
11	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	54,00	13.800,00
12	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	42,00	10.500,00
13	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	1,49	298,00
14	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	55,00	5.500,00
15	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	15,60	1.560,00
16	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	36,00	1.800,00
17	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	14,20	2.840,00
18	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	40,49	4.049,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	11.138.620/0001-08	7.300,00
AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	10.869.890/0001-26	23.359,00
SATELITE COMERCIAL LTDA ME	28.177.173/0001-07	5.745,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	28.840.161/0001-33	43.591,00
VACCARIN & ALFF LTDA-ME	18.574.431/0001-27	20.248,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 100.243,00 (cem mil duzentos e quarenta e três reais). Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 117/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna público que a licitação que se faria realizar no dia 21/12/2017 às 09:00 horas, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na modalidade de Pregão Presencial nº 117/2017-objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985. Fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2017.

Cod256070

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017- Pregão Presencial nº 59/2017

Onde firmam, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro, como DETENTORA, a empresa IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.285.600/0001-18. Considerando a solicitação da DETENTORA; as diversas matérias jornalísticas anexas aos autos e as tentativas de contato via telefone e e-mail; RESOLVE: Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017, por descumprimento contratual, a partir de 18.12.2017. A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as infrações ao disposto no art. 78, inciso XVII. Fica conferido a DETENTORA da ATA o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 dias úteis após a publicação deste. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Cod255959

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 108/2017. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de som de rua, som para eventos e locação de sistema de projeção. Prazo: 12 meses, de 08.12.2017 a 07.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
156/2017	ELOIZA & NAIRARA SONORIZACAO DE RUA LTDA-ME	07.863.076/0001-80	9.250,00
157/2017	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME	16.651.256/0001-07	33.500,00

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod255969

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo: 12 meses, de 13.12.2017 a 12.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
159/2017	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	85.514.214/0001-39	65.052,45
160/2017	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	08.831.603/0001-47	37.022,90
161/2017	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	67.799,15
162/2017	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	36.801,80
163/2017	LIVRARIA E PAPELARIA GOLFERAI LTDA ME	77.027.688/0001-28	44.082,70

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod255970